



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº570/2000

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº2.855, de 02/12/98;

Considerando a promulgação da Lei nº 9394/96 que estabelece novas diretrizes para a Educação Nacional,

Considerando o que prescreve o Decreto Federal nº 2208/97 que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei Federal nº 9394/96,

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 16/99 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico,

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 04/99 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico,

Considerando a conseqüente necessidade de reformulação e/ou criação de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico,

Considerando Parecer favorável do Conselho Técnico Profissional reunido em 30 de agosto de 2000,

Considerando a homologação do Conselho Diretor reunido em 11 de setembro de 2000,

RESOLVE

Aprovar a reestruturação dos Cursos Técnicos ministrados por este Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas que passam a ter a seguinte denominação:

Curso Técnico de Eletrotécnica – Área Indústria

Curso Técnico de Eletrônica – Área Indústria

Curso Técnico de Metalurgia e Mecatrônica – Área Indústria

Curso Técnico de Sistemas de Telecomunicações - Área Telecomunicações

Pelotas, 17 de novembro de 2000.


EDELBERT KRÜGER
Diretor Geral